Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.199, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina espaço de nossa cidade de "Rua Raimundo Guilherme Ghidini – Pioneiro".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Raimundo Guilherme Ghidini – Pioneiro" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza em parte do lote rural n.º 27 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, entre parte do Lote Rural n.º 27, à leste, e limite do Lote Rural n.º 62, à oeste, iniciando na confrontação norte da Avenida Júlio Anzanello até a confrontação sul do Lote Rural n.º 37, direção sul-norte. A artéria é uma travessa da Avenida Júlio Anzanello, localizada no Bairro Industrial Norte.

Art. 3.º A Placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Raimundo Guilherme Ghidini – Pioneiro".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 01 de setembro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.